



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.387/79 =

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, dotação - 2.6.1 3231 13750312.49.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2.8.12 4210 10603261.06

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de agosto de 1979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

= DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA =
Diretor de Administração